SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 08 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VII | Nº 1473

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2017

PROCESSO SELETIVO N° 01/2017
Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I (E.F.C).**
1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse por sua Contração pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do processo seletivo, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	PROCESSO SELETIVO
VANDA MARIA DOS SANTOS LARA	8º	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I (E.F.C)	01/2017

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de março de 2017.

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:F2F9A9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 123/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE TERESA CRISTINA PEPPES DE MATOS MATIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data a ***TERESA CRISTINA PEPPES DE MATOS MATIAS***, para assumir o cargo *de* ***PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C)***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. MG-C, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 02 de março de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:75B409F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 124/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE MARIA IVANETE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data a ***MARIA IVANETE DE SOUZA***, para assumir o cargo *de* ***PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C)***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. MG-C, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 06 de março de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:D79872AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 125/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE MARIZETE ALVES MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data a ***MARIZETE ALVES MOREIRA***, para assumir o cargo *de* ***COZINHEIRA***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. II-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Município de Barra do Turvo/SP, 06 de março de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:0B547CD8

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
ATO Nº 010/17

Aprova projeto para construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2017/803, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 010/17 - De autoria do Engº. Civil Elcio Bellini, CREA nº 0601035020 - ART 28027230171577337, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua da Saracura - Lote 05 - Quadra 07 - Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de **ANDRÉ MOTA FREITAS**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	48,20
Livre	151,80

Bocaina, em 23 de fevereiro de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C7C475E1

SECRETARIA
ATO Nº 011/17

Aprova projeto para regularização e ampliação de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2017/544, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 011/17 - De autoria do Engº. Civil José Mario Marangoni, CREA nº 0685030760 - ART 28027230171481838, para serviços de regularização e ampliação de prédio residencial situado na Rua Antonio dos Santos nº 25 - Lote 26 - Quadra 04 - Jardim São Judas, Bocaina/SP, de propriedade de **TELMA CRISTINA NOGUEIRA AGUIAR**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Da Construção Existente	69,50
Da Constr. à Ampliar:	
Garagem/Var.	60,22
Desp/Banh	19,74
Total Constr. à Ampliar	79,96
Total Construção	149,46
Livre	50,54

Bocaina, em 24 de fevereiro de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:41438A6B

SECRETARIA
ATO Nº 012/17

Aprova projeto para construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2017/828, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 012/17 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230171589905, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Cerqueira Cesar - Lote 20-B - Quadra 83 - Centro, Bocaina/SP, de propriedade de **MÔNICA MANECHINE BELINI** , a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	250,00
À Construir	96,60
Livre	153,40

Bocaina, em 02 de março de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:EAD69F5B

SECRETARIA
ATO Nº 013/17

Aprova projeto para regularização de construção.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2017/850, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 013/17 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 28027230171608764, para serviços de regularização de construção situada na Usina de Compostagem e

Reciclagem de Lixo - Vicinal Alfredo Sormani Júnior Km 9, Bairro Revisão Agrária, Bocaina/SP, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA** , a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Terreno	845.601,81
Construção à Regularizar	307,25
01 - Peneira	48,00
02 - Despejo/Triturador	199,52
03 - Escritório	59,73
Livre	845.294,56

Bocaina, em 03 de março de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:42FA5F80

SECRETARIA
PORTARIA Nº 026/17

Admite e contrata candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, conforme Edital de Classificação, de 01 de julho de 2.016, Processo Seletivo esse homologado pelo Decreto nº 049/16, de 03 de agosto de 2.016. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar o candidato aprovado, segundo a ordem de classificação, para provimento por prazo determinado e em caráter temporário, pelo período de 06/03/2017 à 21/04/2017, do emprego público temporário de:

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I - EF

NOME	*RG*	*PIS*	*CLASSIF.*
Renata Fabiana Garcia Bollini	32.387.886-6	126.67240.18.0	13º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 06 de março de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:F893A927

SECRETARIA
LEI Nº 2.719

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito adicional no valor de R$31.100,00 (Trinta e um mil e cem reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.05.00 – Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social				
138	3.3.50.43.00	08.241.0009.2.008	Subvenção Social	
			Vínculo 01.000.0000	30.000,00
146	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 02.500.0002	1.100,00
			Total	**31.100,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

02.05.00 – Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social				
158	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.510.0000	30.000,00
159	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 02.500.0002	1.100,00
			Total	**31.100,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2692 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2702 de 24 de novembro de 2016.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 07 de março de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:52F78716

SECRETARIA
DECRETO Nº 011/17

Dispõe sobre a fixação de índice para revisão geral da remuneração dos servidores municipais e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.716, de 21 de fevereiro de 2.017, resolve decretar:

Art. 1º - Fica fixado o índice de 6,57% (seis inteiros e cinqüenta e sete centésimos por cento) para efeito de cálculo da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, consoante disposição do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - O índice referido no artigo anterior será aplicado sobre os vencimentos básicos (salários, proventos e pensão), vigentes no mês de janeiro/2017, para pagamento da remuneração relativa aos meses subseqüentes.

Art. 3º - Os Anexos I.1 e I.2 ficam fazendo parte integrante deste decreto.

§ 1º - Para atendimento ao disposto no art. 6º, IV da Constituição da República Federativa do Brasil, nenhuma referência terá valor inferior ao do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles consignados no orçamento vigente através de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos retroativamente ao dia primeiro de janeiro de 2.017.

Bocaina, em 06 de março de 2.017.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

DECRETO Nº 011/17 - 06.03.17

ANEXO I.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Quadro Geral de Empregos Permanentes e de Funções em Comissão
Exercício de 2.017 - Base Janeiro/2.017
Art. 39, § 6º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98)
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

REFERÊNCIA	EMPREGOS PERMANENTES	PADRÃO
02	Auxiliar de Merendeira Auxiliar Geral Auxiliar de Limpeza Externa Monitor de Atividades Infantis	1.065,70
03	Auxiliar de Limpeza Interna Auxiliar de Pedreiro Gari Inspetor de Alunos Merendeira Professor Adjunto de Educação Básica I - PAEB I - EF Professor Adjunto de Educação Básica I - PAEB I - EI Professor Adjunto de Educação Básica II - PAEB II Servente	1.065,70
04	Auxiliar de Biblioteca Auxiliar de Serviços de Documentação e Informação Encarregado de Manutenção de Piscina Jardineiro Monitor para Tecnologia de informação Reparador Geral Vigia	1.065,70
05	Atendente Auxiliar Administrativo Auxiliar de Cirurgião Dentista Auxiliar de Enfermagem Motorista Motorista de Ambulância Operador de Máquina I	1.217,02
06	Agente Administrativo Agente de Saneamento Agente Fiscal Assistente de Atividades Infantis Agente Comunitário de Saúde Operador de Serviços Urbanos Pedreiro Supervisor de Compras Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem PSF Técnico em Nutrição Técnico em segurança do trabalho	1.388,60
07	Assistente de serviços externos Bibliotecário Instrutor de Banda Recepcionista Secretário de Escola Técnico Agrícola	1.628,38
08	Assistente de Cadastro Técnico Assistente social Dentista Enfermeiro	1.916,12
	Enfermeiro PSF Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Professor de Educação Básica I - PEB I - EI Psicólogo Psicopedagogo Supervisor de Vigilância Sanitária Técnico em Tecnologia da Informação	
09	Agente Especial de assuntos fúnebres Agente de Serviços Externos Operador de Máquina II Professor de Educação Básica I - EF - PEB I - EF Professor de Educação Básica II - PEB-II Técnico em contabilidade Tesoureiro	2.259,28
10	Contador Médico Coordenador Pedagógico Vice-Diretor de Escola	2.894,44
11	Coordenador de Contabilidade Coordenador de Secretaria Coordenador de licitação e contratos Coordenador de Almoxarifado Coordenador de compras Coordenador de Departamento Pessoal Coordenador de Lançadoria e Rendas Coordenador de Projetos Coordenador de Tecnologia da Informação Coordenador de Tesouraria Coordenador de Segurança, Saúde e Meio Ambiente Ocupacional Engenheiro Engenheiro Agrônomo Diretor de Escola Supervisor de Ensino	3.557,30
14	Médico Supervisor Médico do PSF Médico Pediatra Médico Ginecologista	8.251,71

REFERÊNCIA	FUNÇÃO EM COMISSÃO	PADRÃO
A	Diretor de Cultura Diretor de Administração e Finanças Diretor de Meio Ambiente e Agricultura Diretor de Desenvolvimento Econômico Diretor de Desenvolvimento Social Diretor de Esporte, Juventude e Turismo Diretor de Educação Diretor de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Diretor de Saúde	4.699,73
B	Gestor do Detran	3.557,30

TABELA DE INATIVOS	
NOME	PROVENTOS
Antonio Assumpção Neto	5.609,84
Damásio José dos Santos	3.290,88
Elvira Terezinha Piotto Frasson	1.705,12
Lazara Alice Bartelotti Tonon	1.705,12
Adão de Souza	2.589,65
Maria José de Freitas Polônio	4.925,67

Bocaina, 06 de março de 2.017.

DECRETO Nº 011/17 - 03.03.17

ANEXO I.2

ADICIONAIS VARIÁVEIS

G R A U						
REF	A*	B**	C*	D**	E*	F**
01	20,24	34,10	45,82	59,67	80,99	96,97
02	30,90	55,41	80,99	102,30	135,34	154,52
03	37,29	62,87	93,78	119,35	154,52	177,97
04	41,56	68,20	107,63	135,34	177,97	205,68
05	47,95	75,66	121,48	158,78	205,68	234,45
06	55,41	91,65	139,60	182,23	234,45	269,62
07	62,87	104,43	161,98	206,74	269,62	314,38
08	68,20	120,42	188,62	236,58	314,38	365,53
09	75,66	136,40	217,40	270,68	362,33	420,95
10	102,30	183,30	287,73	366,60	488,09	566,95
11	128,94	232,32	366,60	472,10	625,56	725,74
12	155,59	279,21	444,39	566,95	748,12	871,74
13	183,30	333,56	528,58	678,85	897,31	1.047,58
14	218,46	398,57	631,96	814,19	1.074,22	1.255,39

* = Adicionais por mérito, após o reenquadramento (Art. 14, § 2º).
** = Adicionais por antiguidade, após o reenquadramento (Art. 14, § 3º).

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:DDFF3FC8

SECRETARIA
DECRETO Nº 012/17

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidos pela Lei nº 2.718, de 07 de março de 2.017, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.05.00 –Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social				
	3.3.90.36.00	08.241.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes.Física	
			Vínculo 02.500.0008	4.000,00
	3.3.90.39.00	08.241.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.500.0008	3.000,00
	3.3.50.43.00	08.242.0009.2.008	Subvenção Social	
			Vínculo 01.510.0000	12.000,00
	3.1.90.11.00	08.244.0009.2.008	Venctos e Vant Fixas Pes Cívil	
			Vínculo 05.500.0032	32.000,00
	3.1.90.11.00	08.244.0009.2.008	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 05.500.0056	32.000,00
	3.1.90.13.00	08.244.0009.2.008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 05.500.0032	10.000,00
	3.1.90.13.00	08.244.0009.2.008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 05.500.0056	10.000,00
	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.500.0015	15.000,00

	4.4.90.52.00	08.244.0009.2008	Equip Material Permanente	
			Vínculo 05.500.0045	5.000,00
			Total	**123.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

02.02.00 –Administração e Finanças				
40	9.9.99.99.00	99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
			Vínculo 01.110.0000	11.600,00
02.05.00 – Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social				
139	3.3.50.43.00	08.243.0009.2.009	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	29.000,00
140	3.3.50.43.00	08.244.0009.2.0080	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.000	13.000,00
142	3.3.90.30.00	08.241.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 02.500.0008	7.000,00
144	3.3.90.30.00	08.243.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.0000	2.000,00
147	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 03.100.0031	7.000,00
153	3.3.90.34.00	08.244.0009.2.008	Outras Desp Pessoal Terceiros	
			Vínculo 01.510.0000	5.000,00
155	3.3.90.36.00	08.243.0009.2.008	Out.Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.500.0020	8.500,00
158	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.510.0000	10.000,00
159	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 02.500.0002	900,00
164	3.3.90.39.00	08.243.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.510.0000	3.000,00
166	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 03.100.0031	5.000,00
169	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.500.0002	8.000,00
173	4.4.90.52.00	08.241.0009.2.008	Equip Material Permanente	
			Vínculo 01.510.0000	3.000,00
174	4.4.90.52.00	08.244.0009.2.008	Equip Material Permanente	
			Vínculo 01.510.0000	10.000,00
			Total	**123.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2.510 de 27 de agosto de 2013 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2692 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2702 de 24 de novembro de 2016.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 07 de março de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:033F59BF

SECRETARIA
DECRETO Nº 013/17

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidos pela Lei nº 2.719, de 07 de março de 2.017, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito adicional no valor de R$31.100,00 (Trinta e um mil e cem reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.05.00 – Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social				
138	3.3.50.43.00	08.241.0009.2.008	Subvenção Social	
			Vínculo 01.000.0000	30.000,00
146	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 02.500.0002	1.100,00
			Total	**31.100,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

02.05.00 – Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social

158	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.510.0000	30.000,00
159	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 02.500.0002	1.100,00
			Total	**31.100,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2692 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2702 de 24 de novembro de 2016.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 07 de março de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:4C7281C2

SECRETARIA
LEI Nº 2.718

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.05.00 –Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social				
	3.3.90.36.00	08.241.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes.Física	
			Vínculo 02.500.0008	4.000,00
	3.3.90.39.00	08.241.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.500.0008	3.000,00
	3.3.50.43.00	08.242.0009.2.008	Subvenção Social	
			Vínculo 01.510.0000	12.000,00
	3.1.90.11.00	08.244.0009.2.008	Venctos e Vant Fixas Pes Cívil	
			Vínculo 05.500.0032	32.000,00
	3.1.90.11.00	08.244.0009.2.008	Venctos e Vant Fixas Pes Cívil	
			Vínculo 05.500.0056	32.000,00
	3.1.90.13.00	08.244.0009.2.008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 05.500.0032	10.000,00
	3.1.90.13.00	08.244.0009.2.008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 05.500.0056	10.000,00
	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.500.0015	15.000,00
	4.4.90.52.00	08.244.0009.2008	Equip Material Permanente	
			Vínculo 05.500.0045	5.000,00
			Total	**123.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

02.02.00 –Administração e Finanças				
40	9.9.99.99.00	99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
			Vínculo 01.110.0000	11.600,00
02.05.00 – Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social				
139	3.3.50.43.00	08.243.0009.2.009	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	29.000,00
140	3.3.50.43.00	08.244.0009.2.0080	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.000	13.000,00
142	3.3.90.30.00	08.241.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 02.500.0008	7.000,00
144	3.3.90.30.00	08.243.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.0000	2.000,00
147	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 03.100.0031	7.000,00
153	3.3.90.34.00	08.244.0009.2.008	Outras Desp Pessoal Terceiros	
			Vínculo 01.510.0000	5.000,00
155	3.3.90.36.00	08.243.0009.2.008	Out.Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.500.0020	8.500,00
158	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.510.0000	10.000,00
159	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 02.500.0002	900,00
164	3.3.90.39.00	08.243.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.510.0000	3.000,00
166	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 03.100.0031	5.000,00

169	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.500.0002	8.000,00
173	4.4.90.52.00	08.241.0009.2.008	Equip Material Permanente	
			Vínculo 01.510.0000	3.000,00
174	4.4.90.52.00	08.244.0009.2.008	Equip Material Permanente	
			Vínculo 01.510.0000	10.000,00
			Total	**123.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2.510 de 27 de agosto de 2013 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2692 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2702 de 24 de novembro de 2016.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 07 de março de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:3431E58D

